



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 454/2006, de 14 de setembro de 2006.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 397/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 397/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio no curso do exercício financeiro de 2006, para o repasse de recursos públicos, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que observado o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000 e art. 30 da Lei Municipal nº 376/2005 à Fundação de Saúde de Céu Azul – FUSCA”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de setembro de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

J. Paranaense
DIA: 16-9-06
PÁGINA: 31